Justificativa

Colendo Colegiado

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação e reforça de dotação orçamentária para o ano de 2021, a fim de garantir a manutenção das atividades do corpo administrativo desta Casa de Leis.

Salientamos que é de suma importância a sua aprovação, para que possamos dar continuidade na execução orçamentária do exercício de 2021.

Certos de sua aprovação, renovamos protestos de elevada estima.

Mariana, 13 de dezembro de 2021

**Ronaldo Alves Bento**
**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**Pedro Ulisses Coimbra Vieira**
**Vice-Presidente**

**João Bosco Cerceau Ibrahim**
**Primeiro Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 12 / 2021

Presidente Secretário

# CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 210
em 14/12/21 / 15:49
Karlet Paula

## PROJETO DE LEI Nº 210 /2021

***ABRE CRÉDITO*** Adicional ***SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.***

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Mariana , no valor de **R$213.982,22 (duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguinte dotação orçamentária:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**
**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
01.031.0022.4001.3.3.90.39.00 Fonte 1.000-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 30.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.30.00 Fonte 1.000- Material de Consumo.....R$ 120.000,00
01.031.0022.4001.4.4.90.52.00 Fonte 1.000- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 63.982,22
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$213.982,22**

**Art. 2º**. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**
**DIVULGAÇÃO OFICIAL**

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.000 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....R$ 39.900,00

**OPERACAIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0022.4004.3.1.90.11.00- Fonte 1.000- Vencimentos e Vantagens- Pessoal civil.....R$ 79.000,00
01.031.0022.4004.3.3.90.14.00- Fonte 1.000 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.900,00
01.031.0022.4004.3.3.90.30.00- Fonte 1.000 Material de Consumo.....R$ 5.972.23
01.031.0022.4004.3.3.90.39.00- Fonte 1.000 Outros Serviços de Terceiros P.J.....R$ 2.316,95
01.031.0022.4004.4.4.90.52.00- Fonte 1.000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.492,00

**CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-VEREADORES**
01.271.0022.4003.3.1.91.13.00- Fonte: 1.000 - Obrigações Patronais.....R$ 54.111,04

**APOIO AS AÇOES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**
01.031.002.4006.3.3.90.30.00- Fonte 1.000 Material de Consumo.....R$ 8.880,00
01.031.002.4006.3.3.90.36.00- Fonte 1.000 Outros Serviços de Terceiros P.F.....R$ 5.000,00
01.031.002.4006.3.3.90.39.00- Fonte 1.000 Outros Serviços de Terceiros P.J.....R$ 5.000,00
01.031.002.4006.4.4.90.52.00- Fonte 1.000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.410,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 213.982,22**

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE